

DECRETO Nº36.834, de 09 de setembro de 2025.

DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.030105/2025-91, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado(a) para o exercício da função de Membro de equipe de apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
JOSE GERALDO ALBUQUERQUE DA COSTA NETO	30198212	Data de circulação no DOE

Art. 2º O Art. 1º do Decreto nº35.783 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica dispensado, na matrícula abaixo, da função de Pregoeiro”:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ALEXANDRE FONTENELE BIZERRIL	132.409-1-4	Data de circulação no DOE

Art. 3º O Art. 2º do Decreto nº35.783, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º Fica designado(a) para o exercício da função de Membro de equipe de apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado”:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ALEXANDRE FONTENELE BIZERRIL	132.409-1-4	Data de circulação no DOE

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.835, de 09 de setembro de 2025.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do Processo NUP 57001.001746/2025-12 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
DAVID COUTINHO DE ALENCAR CORTEZ	SEMA	3000143-5	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.836, de 09 de setembro de 2025.

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 47011.004974/2025-63 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
SORAYA REGIA PEREIRA SOARES	SEAS	300196-8-7	29/07/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.837, de 09 de setembro de 2025.

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 47011.004973/2025-19 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS	SEAS	3002189-4	18/08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.844, de 10 de setembro de 2025.

ABRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o art. 7º da Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025, com o art. 86 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 - LDO 2025 e com a Lei nº 19.384, de 07 de agosto de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, nos termos da Lei nº 19.384, de 07 de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 36.797, de 20 de agosto de 20025 (alterado pelo Decreto nº 36.828, de 03 de setembro de 2025), para atender as despesas referentes à subvenção econômica, que será concedida a empresas exportadoras, de modo a mitigar os efeitos adversos decorrentes do aumento tarifário instituído pelo governo norte-americano, o qual atinge as empresas exportadoras com atividade econômica no Estado do Ceará. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional extraordinário ao orçamento da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.



DECRETO EXTRAORDINÁRIO - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

ÓRGÃO	ORIGEM	APLICAÇÃO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	-
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	20.000.000,00
TOTAL	20.000.000,00	20.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotação orçamentária da Reserva de Contingência, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso III, combinado com a Lei Estadual nº 19.384, de 07 de agosto de 2025 e com o art. 86 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 - LDO 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.844, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 20.000.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					20.000.000,00
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					20.000.000,00
22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS.					10.000.000,00
10758 - Realização de Projetos em Parceria com Instituições Ligadas a Internacionalização da Indústria Cearense.					10.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000.000,00
22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS.					10.000.000,00
10758 - Realização de Projetos em Parceria com Instituições Ligadas a Internacionalização da Indústria Cearense.					10.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					20.000.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.844, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					20.000.000,00
39100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN					20.000.000,00
99.999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.					20.000.000,00
99999 - Reserva de Contingência					20.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.9100000	0	20.000.000,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS					20.000.000,00

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o Decreto nº 30.086, de 2 de fevereiro de 2010 e com o art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Empresa de Tecnologia da Informação - Etice, a partir de 10 de setembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o Decreto nº 30.086, de 2 de fevereiro de 2010 e com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **NOMEAR HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice, a partir de 10 de setembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969 de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS JÚNIOR**, matrícula nº 300037.2.1, ocupante do cargo de pesquisador em regime estatutário na FUNCEME, participante do Workshop Regional de Resiliência à Seca, organizado pelo Governo de Eswatini (África), Secretariado da South Africa Development Community e Banco Mundial, com realização na cidade de Mbabane-Eswatini, no período de 15 a 19 de setembro de 2025. Destaca-se que as despesas serão custeadas pelo Banco Mundial, portanto, sem ônus para o estado do Ceará, com fundamento no art. 110 inciso I, alínea "f", da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 08 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de pagamento de diárias e ajuda de custo**, correspondentes a viagem da servidora **FRANCISCA JEANNE SIDRIM DE FIGUEIREDO MENDONÇA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 43038419, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia/CCT, a cidade de Temuco-Chile, no período de 07 a 13 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da 11ª Conferência Internacional de Geoparques da UNESCO, que acontecerá em Temuco-Chile, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.258,88 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), cálculos efetuados com base na cotação do Dólar do dia 28/08/2025 de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 2.258,88 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Universidade Regional do Cariri/URCA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, bagagens, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo**, correspondentes a viagem do servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Reitor da Universidade Regional do Cariri/URCA, matrícula nº 43049410, a cidade de Temuco-Chile, no período de 07 a 13 de setembro de 2025, com a finalidade de participar da 11ª Conferência Internacional de Geoparques da UNESCO, que acontecerá em Temuco-Chile, no período de 8 a 12 de setembro de 2025, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.258,88 (dois mil, duzentos e

